Por determinação do Juizado Especial Criminal da Comarca de Caxias do Sul, e de conformidade com o art. 5°, parágrafo 1°, inciso VI da lei 10.671/2003 a FGF divulga a relação dos torcedores abaixo que estão proibidos de comparecimento aos jogos do Sport Club Internacional (tanto na condição de mandante como de visitante) nos próximos 10 (dez) jogos a partir do dia 08/12/2013.

TORCEDORES:

- LUIZ FELIPE DOS SANTOS PEREIRA
- MATHEUS DA SILVA CHIARELLI
- MATHEUS CRESPO MACHADO
- ANDRÉ RODRIGUES (RG 9090895286-RS, CPF 030995180-18)
- JEFFERSON OLIVEIRA GARCIA (RG 1096423081-RS)
- MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA (RG 7096128983-RS, CPF 036528880-22)
- SHEYVIS RIBEIRO DA SILVA
- MÁRCIO MOREIRA LIBIO
- CLEBER AMARAL GERALDO
- MATHEUS KIRCH
- DIONATAN VARGAS PULTER
- GUSTAVO LUIZ RECH